



DECRETO Nº 250/2020

“RECONHECE COMO AUTORIDADES DE SAÚDE OS MILITARES E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como autoridade de saúde no Município de São Joaquim-SC, os militares e servidores da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas relativas ao enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos com competência fiscalizatória específica.

Parágrafo Único - Constatado pelas autoridades de que trata o *caput* o descumprimento das medidas estabelecidas em ato normativo vigente, a fiscalização deve apurar eventual prática de infração administrativas sanitárias, na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou na Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de julho de 2020.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal